EDITAL N° 01/2020 – MÚSICA

1. PREÂMBULO

1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim lança o Edital de Música, destinando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para **60** (sessenta) iniciativas para fruição e formação, sendo **15** (quinze) iniciativas para artistas individuais da linguagem música, **30** (trinta) iniciativas para grupos musicais, **05** (cinco) iniciativas para grupos musicais para produção de CD e videoclipe e **10** (dez) iniciativas para educadores musicais no âmbito de formação, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores da música **belo jardinense**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de música respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal n° 55/2020.

2. DO OBJETO

2.1. **O Edital de música** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da música de Belo Jardim, estimulando projetos que prevejam a execução de projetos dos diversos profissionais que atuam na linguagem de música, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura belo jardinense.
2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da música toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de apresentações musicais, educação musical ou composição musical que comprovem efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital.
2.3. Serão executadas as iniciativas, em âmbito municipal, pelo menos **60** (sessenta) inscrições, sendo para fruição: **15** (quinze) iniciativas para artistas individuais da área de música para apresentação musical, **30** (trinta) iniciativas para grupos musicais para apresentação musical, **05** (cinco) grupos musicais para produção de CD e videoclipe e formação: **10** (dez) iniciativas para educadores musicais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, execução de projetos culturais vinculados à linguagem música como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa importante linguagem, além de proteção e manutenção dessas atividades.
2.4. Todas as iniciativas aprovadas serão transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.5. A estrutura de sonorização e iluminação necessárias às iniciativas inscritas deverão ser apresentadas no projeto proposto e mediante a aprovação, serem contratadas às pessoas cadastradas no mapa cultural de Belo Jardim, que possuem material apropriado. A lista de cadastrados no segmento de estrutura de eventos será apresentada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este edital de música contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber:
a) Categoria **A –** artistas individuais da linguagem música para apresentação musical com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados na área de música;
b) Categoria **B –** grupos musicais para apresentação musical com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados na área de música;
c) Categoria **C** – grupos musicais para gravação de CD e videoclipe com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados na área de música;
d) Categoria **D** – educadores musicais para formação com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados na área de música;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do Edital de música, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da música de Belo Jardim, pessoas físicas (maiores de 18 anos) e que estejam devidamente cadastradas no mapa cultural de Belo jardim.

5. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail secculturabj@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.
5.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

6. DA SUBMISSÃO DE PROJETO
6.1. O Edital de música para os Trabalhadores (as) da Cultura de Belo Jardim contemplará, pelo menos, 60 (sessenta) projetos, sendo para fruição: 15 (quinze) para artistas individuais na área de música, 30 (trinta) grupos musicais, 05 (cinco) grupos musicais para produção de CD ou videoclipe e para formação: 10 (dez) educadores musicais com um investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
6.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	15	2.000,00	30.000,00
B	30	4.000,00	120.000,00
C	05	4.000,00	20.000,00
D	10	3.000,00	30.000,00
TOTAL	**60**	-	**200.000,00**

6.3 Os projetos aprovados às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O valor total dos projetos será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 08 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.
8.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail secculturabj@gmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.
8.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
8.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
8.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
8.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Projeto cultural da linguagem música, enquadrado na categoria escolhida(Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física;
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- Carta de representação (para grupos);
- CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CNDT.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 04 (quatro) pessoas, divididos da seguinte forma: 3 técnicos da Secretaria e Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim, mais um técnico da sociedade civil. O analista da sociedade civil podem ser indicado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.
9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 11), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
9.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Belo Jardim. (belojardim.pe.gov.br)
9.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade social – até 4 pontos
2. Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – até 3 pontos
3. Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.

O total dos pontos máximos será 10
9.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão efetuar inscrições para este **edital de música**, servidores públicos, temporários ou terceirizados da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTES DE BELO JARDIM**, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

11. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	10 de novembro de 2020
Inscrições/Propostas	De 10 de novembro a 19 de novembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	20 de novembro de 2020
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	23 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	24 a 26 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	De 27 e 02 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	03 de dezembro de 2020
Execução das propostas	A partir de 04 de dezembro até 31 de dezembro de 2020

12. DO RELATÓRIO DOS APROVADOS

12.1. Os aprovados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail secculturabj@gmail.com
12.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.
12.3. A equipe da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim, avaliarão os relatórios enviados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Belo Jardim www.belojardim.pe.gov.br
13.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
13.3. As propostas não contempladas na programação, com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
13.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
13.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.

Belo Jardim 10 de novembro de 2020.

Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim
Zuleide Oliveira da Silva
Secretária de Cultura